



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

ID CidadES Contratação nº 2022.036E0700001.01.0029

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

Processo nº. 003958/2022 de 24 de agosto de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados tipo PAVI-S, em ruas no bairro Itaraninha, Itarana/ES, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, fornecidos pelo Município de Itarana/ES.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Alex Sander Casagrande Hanstenreiter, Keyna Raira Fiorotti Imperiano e Luis Ricardo Moutinho Bortolini, nomeados através da Portaria nº. 772/2022 de 24 de agosto de 2022, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia **04/10/2022**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Caderno de Licitações - página 06, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2116 - página 41. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br. As seguintes empresas apresentaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 36.980.269/0001-29, sem representante legal na sessão, **RS SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA**, CNPJ: 23.247.270/0001-05, sem representante legal na sessão, **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64, sem representante legal na sessão e **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, sem representante legal na sessão. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de

fms

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Licitação, **por unanimidade**, julgaram **HABILITADAS** todas as empresas. O resultado da fase de habilitação foi encaminhado para os e-mails das empresas habilitadas, onde, foram indagadas sobre a possibilidade de abertura das propostas de preços. A empresa **UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 36.980.269/0001-29, já apresentou nos seus documentos de habilitação a declaração do anexo VIII do edital, onde, declarou expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. As empresas **RS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.247.270/0001-05, **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.456.069/0001-64 e **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.894.434/0001-02, encaminharam por e-mail a declaração, abrindo mão de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Foi feito contato diretamente com senhor Thiago Pimentel Alves (27-999**-4**5 – via WhatsApp), conforme telas printadas e anexadas aos autos do processo, o qual informou que a declaração fora assinada por seu responsável técnico (hora indicado na habilitação), autorizando a abertura das propostas. Ato contínuo, o presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou as licitantes da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS HABILITADAS	PROPOSTA
1ª Colocada	RS SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 243.975,12
2ª Colocada	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME	R\$ 249.250,64
3ª Colocada	UTOPIA ENGENHARIA E CONSTR. LTDA	R\$ 251.265,56
4ª Colocada	TPA ENGENHARIA E CONSTR. LTDA	R\$ 301.663,49

O exame da inexequibilidade mediante a planilha de cálculo, a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993, atendeu aos requisitos, conforme tabela 01, anexo I desta ata. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame à proposta da empresa **RS**

fms

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, tendo apresentado a melhor proposta global, no valor de **R\$243.975,12** (duzentos quarenta três mil, novecentos setenta e cinco reais e doze centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO

Presidente da CPL



ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da CPL



KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO

Membro da CPL



LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI

Membro da CPL